



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECITEC
EDITAL Nº 002/2017 SINOP – SECITEC/MT, 11 DE OUTUBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS 2017/2**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECITEC-MT) por meio da **Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop** uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008, Lei Complementar 374 de 15 de dezembro de 2009, decreto Governamental n.º 2.345 de 20 de janeiro de 2010, Instrução Normativa n.º 003 de novembro de 2012 e Portaria 085/2015/SECITEC, torna público por meio deste Edital, que no período de **23 de Outubro a 26 de Outubro de 2017**, estão abertas as inscrições para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente e concomitante, para o qual estão sendo ofertadas **80 (Oitenta)** vagas e estabelece normas para o Processo Seletivo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo classificatório para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a serem ofertados pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop–MT**, cursos Fora de Sede.

1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop - MT./Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECITEC/MT**.

1.3 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4 - A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas no mural da Secretaria de Educação e no Sindicato Rural de Novo Horizonte, no mural da Secretaria Municipal de Educação de União do Sul.

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

1.6 - O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro abaixo.

1.7 - O candidato concorrerá a uma única vaga no curso.

1.8 - Ao candidato com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.

1.9 - Cronograma

AÇÕES	DATAS
Inscrições	23 de outubro a 26 de outubro de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e locais de provas	27/10/2017
Resultado da análise do requerimento de condições especiais para realizar a prova	30/10/2017
Aplicação das provas em Novo Horizonte	31/10/2017
Aplicação das provas em União do Sul	01/11/2017
Divulgação do gabarito preliminar	03/11/2017
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	06 de novembro de 2017
Divulgação do gabarito oficial	07/11/2017
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo (aprovados)	08/11/2017
Matrícula dos aprovados primeira chamada	09 a 14 de novembro de 2017

Divulgação da segunda chamada	16/11/2017
Matrícula dos aprovados segunda chamada	21 a 23 de novembro de 2017
Início das aulas	21 de novembro de 2017

2 - DOS CURSOS

2.1 - O Processo Seletivo oferecerá **80 (oitenta)** vagas, distribuídas para os cursos constantes no Quadro de **Vagas**.

2.2 - Para habilitar-ser o candidato aos cursos Técnicos em Nível Médio, devem ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando segundo ou terceiro ano do ensino médio ou EJA e ter idade mínima de 16 anos até a data da matrícula.

3 - DAS VAGAS

CURSOS FORA DE SEDE

Cursos	Município	Período	Vagas
Agropecuária	Novo Horizonte	Noturno	40
Agropecuária	União do Sul	Noturno	40
TOTAL DE VAGAS			80 vagas

3.1 - As inscrições serão gratuitas e nas formas descritas neste Edital.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3.4 - A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

3.5 - Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.6 - As inscrições serão realizadas nos seguintes endereços:

Município	Endereço	Horário
Novo Horizonte	Secretaria Municipal de Educação – Rua Augusto de Souza, 171 Centro – Fone -66-3559-1900 Secretaria de Agricultura – Rua Augusto Souza , 395 - centro	07:00 às 13:00 horas.
União do Sul	Secretaria Municipal de Educação – Rua Joaçaba, 45 – Centro - Fone 66 – 3540-1125	07:00 às 13:00 horas

3.7 - O candidato somente poderá concorrer para um único curso oferecido neste Edital, independentemente do sistema de vagas. **Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.**

3.8 - Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

3.9 - São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

3.10 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), informando os dados requeridos, conforme consta no **Quadro de Vagas**.

3.10.1 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

3.10.2 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.10.3 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

3.10.4 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição.

3.10.5 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.11 - Pessoas com Deficiência

3.11.1 - As pessoas com deficiência quando realizar a inscrição deverá solicitar **condições especiais para realização das provas** no campo indicado para pessoas com deficiência, conforme consta no formulário de inscrição (Anexo II), juntamente com laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como o tipo de atendimento necessário para a realização da prova.

3.11.2 - Sobre o atendimento solicitado (condições especiais) a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop /SECITEC-MT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades tanto para os candidatos inscritos para o Município Novo Horizonte e União do Sul

3.11.3 - Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento especial requerido.

3.10.4 - Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

3.11.5 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/SECITEC-MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.11.6 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 3** e todos os seus subitens.

3.11.7 - Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

4 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Das inscrições deferidas, indeferidas e divulgação dos locais de prova.

4.1.1 - A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido, bem como informações referentes aos locais da realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia **27/10/2017**, nos endereços, conforme o **item 3.5**.

4.1.2 - Caso o candidato constata que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com membro da Comissão do Processo Seletivo na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop – SECITEC/MT, pessoalmente ou pelo fone **(66) 3515-8094**; nos horários das **7:30 às 11:00, 13:30 às 17:00** horas e das **19:30 às 21:30** horas, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop – SECITEC/MT.

4.1.3 - Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

4.1.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.

5 – LOCAL PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 - O local para efetuar a inscrição.

Município	Endereço	Horário
Novo Horizonte	Secretaria Municipal de Educação – Rua Augusto de Souza, 171 Centro – Fone -66-3559-1900 Secretaria de Agricultura – Rua Augusto Souza, 395 - centro	07:00 às 13:00 horas.
União do Sul	Secretaria Municipal de Educação – Rua Joaçaba, 45 – Centro - Fone 66 – 3540-1125	07:00 às 13:00 horas

6 - DAS PROVAS

6.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única, no município de Novo Horizonte e União do Sul, conforme o quadro abaixo e constará de prova objetiva com 20 questões objetivas (07 de Matemática e Lógica; 07 de Língua Portuguesa; 06 sobre atualidades), totalizando pontuação máxima de 34 (trinta e quatro) pontos conforme quadros abaixo.

MUNICÍPIO DE NOVA HORIZONTE			
DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
31/10/2017	19:00 às 22:00	Língua Portuguesa, Matemática e atualidades	3h

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL			
DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
01/11/2017	19:00 às 22:00	Língua Portuguesa, Matemática e atualidades	3h

6.1.2 - O conteúdo das questões será de nível médio, conforme conteúdo programático no Anexo I.

6.1.3 - As provas serão constituídas de 20 (vinte) **questões objetivas** e cada uma delas conterá 4 (quatro) itens (elencados de “a”; “b”; “c”; e “d”) de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar **uma única** alternativa correta, avaliadas de zero a vinte pontos. A pontuação total da prova será realizada conforme quadro:

6.1.4 - A prova será constituída de 20 (vinte) **questões objetivas**. Cada questão objetiva conterá 4 (quatro) itens (elencados de “a”; “b”; “c”; e “d”) de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar **uma única** alternativa correta, avaliadas de zero a vinte pontos. A pontuação total da prova será realizada conforme quadro abaixo:

Ordem	Prova	Nº. de questões	Peso	Pontos
1	Língua Portuguesa	07	2	14,0
2	Matemática	07	2	14,0
3	Atualidades	06	1	6,0
TOTAL				34,0

6.1.5 - O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop - SECITEC, poderá interpor recursos no prazo de **um dia** útil após a publicação do gabarito preliminar.

6.1.6 - O único documento válido para a correção é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

7 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas serão realizadas nos dias e municípios conforme segue:

DATA	MUNICÍPIO
31/10/2017	Novo Horizonte
01/11/2017	União do Sul

7.2 - O local de realização das provas será divulgado no dia **27/10/2017** no mural dos locais, conforme o **item 3.5**.

7.3 - Fica “vedado” ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário estabelecido, salvo item 3.11.4.

7.4 – Caso a quantidade de inscritos para algum curso seja inferior a 30 (trinta), a realização da prova para o curso em questão será adiada até ter ao menos este número mínimo.

8 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se 30(trinta) minutos antes do início das provas, no local indicado na relação de inscrições, conforme descrito no subitem 4.2.1, munido de:

a) Obrigatoriamente, carteira de identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, e em bom estado de conservação, conforme descrito no Item 3.10.2;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1 - As provas terão 3 horas de duração e o horário de início conforme será divulgado, juntamente com as inscrições deferidas e locais de prova no dia **27/10/2017**

8.1.2 - Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento de identificação com foto.

8.1.3 - Não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

8.2.4 - Não serão aceitos como documento de identificação, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

8.2.5 - O candidato que não apresentar documento original de identificação, com foto, não realizará a prova.

8.2.6 - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, relógios e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou réguas com tabuada.

8.2.7 - Não será permitido ao candidato, no momento de realização das provas, portar boné, chapéu, pochetes, bolsas, e similares.

8.2.8 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop /SECITEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados em quaisquer município do processo seletivo.

8.2.9 - O descumprimento do descrito nos subitens **8.2.6; 8.2.7; 8.2.18** implica na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

8.2.10 - Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

8.2.11 - O candidato deverá preencher as informações solicitadas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

8.2.12 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/SECITEC não fornecerá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

8.2.13 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/SECITEC não se responsabilizará pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova.

8.2.14 - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrida 1h (uma hora) de seu início.

8.2.15 – O Candidato poderá levar seu caderno de provas no dia da realização da mesma, transcorrida 2h (duas horas) de seu início.

8.2.16 - O candidato poderá retirar o caderno de provas nos endereços de inscrição, conforme o **item 5.1**, conforme dia estabelecido.

8.2.17 - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

8.2.18 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- 1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio;
- 4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- 9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.

8.2.19 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9 - DAS QUESTÕES DAS PROVAS

9.1 - Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial.

9.2 - Nas questões das provas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

10 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova disporá de **um dia** a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das **7:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00**, sendo que, deverão ser entregues (originais) na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop /SECITEC/MT.

10.2 - Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados no mural dos Municípios e endereços, conforme o **item 5.1.** no dia **03/11/2017**.

10.3 - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.4 - O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identificação.

10.5 - Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identificação do candidato.

10.6 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

10.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.

10.9 - Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

10.10 - O recurso deverá ser preenchido de forma legível, em formulário próprio a ser disponibilizado pela Escola Técnica Estadual de Sinop/MT e conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;
- d) Assinatura do requerente.

10.11 - Os recursos deverão ser analisados pela comissão local devendo emitir parecer sobre a questão proposta pelo candidato.

11 - DA AVALIAÇÃO

11.1 - Cada questão objetiva de Língua Portuguesa, Matemática tem valor de **02(dois) pontos** e cada questão objetiva de atualidades têm valor de **01 (um) ponto**.

11.2 - A pontuação máxima na prova objetiva é de **34 (trinta e quatro) pontos**

11.3 - Cada questão objetiva conterà 4 (quatro) itens (elencados de “a”; “b”; “c”; e “d”) de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

11.4 - O resultado final é o somatório dos pontos obtidos em cada prova objetiva, totalizando 40 (quarenta) pontos.

11.5 - Após o resultado final, o candidato será classificado por curso em ordem decrescente.

12 - DO RESULTADO FINAL

12.1 - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, na prova realizada, conforme cronograma, do item 9(nove) deste edital.

12.2 - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em Português;
- b) Maior pontuação em Matemática
- c) Caso persista o empate, o de maior idade.

12.3 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comparecer as provas;
- b) Obter nota igual a 0(zero) em qualquer uma das provas;
- c) Tiver a prova anulada conforme item **8.2.18**.

12.4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

12.4.1 - Candidatos aprovados são aqueles que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso e turno escolhido. Tais candidatos serão convocados na primeira chamada.

12.4.2 - Candidatos classificados são aqueles que compareceram nas provas e não tiveram sua prova anulada.

12.4.3 - Candidatos eliminados são os que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 12.3, 16.1 e seus sub itens.

12.4.4 - Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não tem direito à matrícula.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 - O resultado será divulgado no Site da SECITEC, <http://www.secitec.mt.gov.br>, no mural da Escola Técnica de Sinop e nos murais dos endereços, conforme o **item 5.1**, de cada Município por meio de listagem dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Quadro de Vagas, no dia **08/11/2017**.

14 - DA MATRÍCULA

14.1 - Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os **cursos que tiveram no mínimo 30 alunos aprovados**, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários, conforme calendário da escola.

14.2 - Para matricular nos Cursos de Educação Profissional conforme descrito neste edital o candidato deverá:

- a) Ter concluído ou estar cursando Segundo ou Terceiro Ano do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou EJA;
- b) Ter no mínimo **16 (dezesesseis)** anos completos até a data da matrícula.
- c) Obter aprovação no Processo Seletivo.

14.3 - As matrículas serão realizadas nos endereços de cada Município, conforme o **item 5.1**, no horário das **7:00 às 13:00**.

14.3.1 - Matrícula

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	DATA DA MATRÍCULA
1ª chamada	08/11/2017	09 a 14 de novembro de 2017
2ª chamada	16/11/2017	21 a 23 de novembro de 2017

14.4 - Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado conforme calendário a ser divulgado posteriormente.

14.5 - O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

14.6 - Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada.

14.7 - As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop.

14.8 - A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas no período de 15 (quinze) dias iniciais do primeiro semestre do curso, sem justificativa. Esta deverá ser

encaminhada à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, via protocolo, até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

14.9 - As aulas práticas ou de campo dos cursos, cujos planos as exijam poderão ser ministrados em turnos complementares aos das aulas regulares, (sábados, domingos e feriados).

14.10 - Os cursos cujos planos curriculares exijam obrigatoriedade de estágio serão desenvolvidos no período complementar ao horário regular de aula.

14.11 - O aluno matriculado nos cursos fora de Sede, deverão obedecer todas as regras e normas estabelecidas no regimento escolar da Instituição onde ocorrer o curso.

14.12 - Dos Documentos Exigidos para a Matrícula.

14.12.1 - O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

a) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e Certificado de conclusão do Ensino Médio.

b) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);

c) 01 (uma) foto 3x4 recente;

d) Atestado de matrícula e frequência para os candidatos que estejam cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio ou equivalente ao EJA;

e) Documento de identificação Oficial (original e fotocópia); RG;

f) Cópia do CPF e do Título de Eleitor;

g) Cópia carteira de reservista ou comprovante quitação do serviço militar (para homens maiores de 18 anos);

j) Cópia comprovante de endereço atualizado.

15 – DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

15.1 – As aulas terão início em 21 de novembro de 2017 em todos os Municípios. No Município de Novo Horizonte, o curso ocorrerá na Escola Municipal Ulisses Guimarães, no Município de União do Sul na Escola Municipal Matilde Altenhofem.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;

b) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.

16.2 - A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo.

16.3 - Em hipótese alguma haverá revisão de prova objetiva, não cabendo recursos de qualquer natureza.

16.4 - O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 16.1 do presente Edital, será feito através de edital de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

16.5 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop /SECITEC/MT, divulgará o gabarito preliminar das provas objetivas no dia **03/11/2017**, nos murais dos endereços, conforme o **item 5.1**, de cada Município.

16.6 - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

16.7 - A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

16.8 - Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

16.9 - Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

16.10 - Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.

16.11 - A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à matrícula, para acesso ao primeiro módulo do curso escolhido. **Caso a quantidade de alunos aprovados for inferior a 30 alunos, no curso escolhido, não será aberta a turma.**

16.12 - O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, cursos Fora de Sede, deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

17 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

17.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

17.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), 11 de outubro de 2017.

DOMINGOS BOABAID PARREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECITEC/MT

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➤ Português

Leitura de texto: compreensão e interpretação. Tipologias e gêneros textuais. Temática, ideias básicas e secundárias. Informações explícitas e implícitas, inferências, subentendidos e pressupostos. Coesão, coerência e progressão textual. Argumentação e contra argumentação. Uso de discurso direto e indireto. Denotação e conotação. Aspectos gramaticais. Sintaxe de relação: coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Ocorrência de crase. Colocação pronominal. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego de tempos e modos verbais. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homonímia: palavras homógrafas e homófonas. Paronímia. Linguagem figurada.

➤ Matemática

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e intervalos reais. Cálculo Algébrico: divisibilidade, MDC e MMC, fatoração e produtos notáveis, operações com frações, números decimais e dízimas periódicas, potenciação e radiciação, expressões numéricas, expressões algébricas; razões, proporções e grandezas (direta e inversamente proporcionais). Funções: definição, domínio e contradomínio, gráficos e análise de gráficos. Função do 1º grau. Função quadrática. Matemática Financeira: razão e proporção, porcentagem, juros simples, juros compostos e descontos simples. Geometria: geometria plana, ângulos, triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das figuras planas. Geometria analítica: plano cartesiano e distância entre dois pontos.

➤ Atualidades

Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Mato Grosso, do Brasil e do Mundo.

